

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 06.908.001/0001-00

RUA JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA, 1525 - FONE: (41) 3525-1122 - CEP 85615-900 - MARMEALEIRO - PR

Este documento foi afixado
no mural da Prefeitura.

DECRETO Nº 2.329 de 27 de junho de 2012.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Luiz Fernando Bandeira, Prefeito do Município de Marmealeiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal-LOA Nº 1.879, Art. 8º de 24/11/2011, publicada em 25/11/2011 e LDO Nº 1.868, Art. 42, parágrafo Único de 04/11/2011, publicada em 08/11/2011.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmealeiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2012, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 11.000,00 (Onze mil reais), com recursos provenientes da Anulação Parcial de dotações orçamentárias para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor R\$
08	DEPTO. DE SAÚDE		
002	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0016.2.029.000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção (328)	01000	3.000,00
SUBTOTAL			3.000,00
09	DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
001	Divisão de Assistência Social		
08.244.0022.2.036.000	Manutenção Administração Assistência Social		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (193)	01000	2.000,00
SUBTOTAL			2.000,00
10	DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
001	Divisão de Fomento Agrícola		
20.606.0030.2.049.000	Manutenção da Divisão de Fomento Agrícola		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (248)	01000	6.000,00
SUBTOTAL			6.000,00
TOTAL			11.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da Anulação Parcial de dotações orçamentárias no valor de R\$ 11.000,00 (Onze mil reais), conforme inciso III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Funcional Programática		Fonte	Valor R\$
08	DEPTO. DE SAÚDE		
002	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0016.2.029.000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem, ou Serv. p/ Distribuição Gratuita (326)	01000	3.000,00
SUBTOTAL			3.000,00
09	DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
001	Divisão de Assistência Social		

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

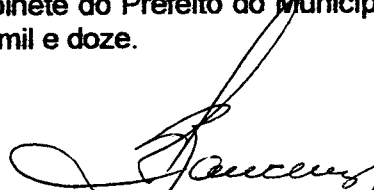
CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - CX. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

08.244.0022.2.036.000	Manutenção Administração Assistência Social		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (194)	01000	2.000,00
SUBTOTAL			2.000,00
10	DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
001	Divisão de Fomento Agrícola		
20.606.0030.2.049.000	Manutenção da Divisão de Fomento Agrícola		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (247)	01000	6.000,00
SUBTOTAL			6.000,00
TOTAL			11.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e doze.


LUIZ FERNANDO BANDEIRA
PREFEITO DE MARMELEIRO